



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 126/2024

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO NORTE, AMPLANORTE**, doravante designada **CONTRATADA** inscrita no CNPJ nº 83.244.954/0001-7, sediada na Rua Professora Maria do Espírito Santos, nº 400, Centro, CEP: 89.300-174, Município de Mafra, Santa Catarina, neste ato representada por seu Presidente **LAUDEMIR FERNANDO ACARI**, inscrito no CPF nº 513.968.909-04, e

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA-SEBRAE/SC**, doravante designado **CONTRATADO**, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº. 99.570, de 9 de outubro de 1990, com sede na Rodovia SC 401, Km 01, lote 02, Parque Tecnológico Alfa, CEP: 88030-000, Município de Florianópolis, Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF nº 82.515.859/0001-06, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **CARLOS HENRIQUE RAMOS FONSECA**, inscrito no CPF nº 288.645.909-78 e seu Diretor Técnico, **FÁBIO BURIGO ZANUZZI**, inscrito no CPF n. 728.532.639-91.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** Constitui-se objeto deste instrumento a consultoria para implantação do SIM-POV e consultorias individuais aos empreendimentos agroindustriais de BEBIDAS e Produtos de Origem Animal, com a finalidade de equiparação dos estabelecimentos ao novo marco regulatório do SIM-POA, ao acesso dos SELOS ARTESANAIS, e a adesão ao SISBI-POV e SISBI-POA por meio do consórcio AMPLANORTE.

### CLÁUSULA SEGUNDA – MODO DE EXECUÇÃO

**2.1.** A execução dos serviços contratados se dará na forma estabelecida neste contrato, de acordo com o anexo I e à expensa da CONTRATANTE, que colocará à disposição do CONTRATADO, um responsável por ela selecionado, a fim de acompanhar os serviços até a finalização do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1.** Cumprir fielmente as obrigações assumidas no Plano de Trabalho e neste instrumento;
- 3.2.** Executar as atividades contratadas, aprovadas em comum acordo, entre as partes, responsabilizando-se pelo fornecimento de material didático;
- 3.3.** Responsabilizar-se pela confidencialidade das informações consideradas sigilosas pelas partes, em decorrência da execução do objeto deste contrato;
- 3.4.** Designar uma pessoa gestora para acompanhar a execução das ações;
- 3.5.** Atualizar a CONTRATANTE quanto às informações referentes aos serviços, garantindo o fluxo adequado das ações; e
- 3.6.** Tratar todas as informações e materiais a que tiverem acesso em função do presente contrato, em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação ou omissão, a qualquer terceiro.

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Santa Catarina

RODOVIA SC 401, Km 01, lote 02, Parque Tecnológico Alfa | João Paulo | Florianópolis/SC | CEP: 88030-000

Tel.: 0800 570 0800 / [www.sebrae-sc.com.br](http://www.sebrae-sc.com.br)



- 4.1. Facilitar o relacionamento com o CONTRATADO, para o perfeito desenvolvimento dos serviços, de modo a cumprir o objeto deste instrumento;
- 4.2. Indicar até 2(duas) pessoas do seu quadro, sendo uma sócio(a)-gerente ou proprietário(a), para participarem das atividades contratadas;
- 4.3. Efetuar, pontualmente, os pagamentos pelos serviços;
- 4.4. Comprometer-se com o desenvolvimento dos serviços, contribuindo para o bom andamento das atividades;
- 4.5. Responsabilizar-se pela confidencialidade das informações consideradas sigilosas pelas partes, em decorrência da execução do objeto deste contrato;
- 4.6. Atualizar o CONTRATADO quanto às informações referentes aos serviços, garantindo o fluxo adequado das ações;
- 4.7. Cumprir fielmente as condições acordadas entre as partes; e
- 4.8. Tratar todas as informações e materiais a que tiverem acesso em função do presente contrato, em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação ou omissão, a qualquer terceiro.

#### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

- 5.1. Este contrato terá vigência de 08 (oito) meses a contar da última assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado, mediante acordo e interesse das partes.

#### CLÁUSULA SEXTA – VALOR AJUSTADO E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. A CONTRATANTE pagará o valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, em até 07 (sete) parcelas, mediante boleto, com vencimento em 25 maio de 2024.

**Parágrafo primeiro:** No caso de não pagamento, o contrato poderá ser imediatamente rescindido com a paralisação automática dos serviços contratados.

**Parágrafo segundo:** O atraso no pagamento das parcelas acarretará a incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária do período.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

- 7.1. Este contrato poderá ser rescindido:
  - a) pela CONTRATANTE, a qualquer momento, desde que liquide o valor correspondente ao custo do trabalho verificado até a data da rescisão, se ocorrer interrupção dos trabalhos por sua responsabilidade; e
  - b) pelo CONTRATADO, se a CONTRATANTE não efetuar o pagamento nas condições contratadas; e
  - c) por acordo entre as partes, mediante a liquidação do valor correspondente ao custo do trabalho verificado até a data da rescisão.

**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Santa Catarina**

RODOVIA SC 401, Km 01, lote 02, Parque Tecnológico Alfa | João Paulo | Florianópolis/SC | CEP: 88030-000

Tel.: 0800 570 0800 / [www.sebrae-sc.com.br](http://www.sebrae-sc.com.br)

## CLÁUSULA OITAVA – ANTICORRUPÇÃO

**8.1.** As partes se comprometem a atuar exclusivamente dentro do escopo da lei aplicável em vigor.

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATANTE assume que é expressamente contrária à prática de atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, assim entendidos todos aqueles atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da Administração Pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**Parágrafo segundo:** Para fins de cumprimento do disposto na presente cláusula, a CONTRATANTE declara que:

I. Está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato;

II. Não foi condenada pelas práticas previstas na Lei nº 12.846/2013;

III. Seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão qualquer ato ilícito nem auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade do presente contrato, ou atos lesivos expressamente previstos na Lei Federal nº 12.846/13, que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato.

**Parágrafo terceiro:** As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

**Parágrafo quarto:** Caso a CONTRATANTE viole essas regras, poderá o CONTRATADO rescindir motivadamente o contrato.

**Parágrafo quinto:** A CONTRATANTE se obriga a arcar com todos os prejuízos gerados ao CONTRATADO relativos a todo e qualquer passivo, demandas, perdas e/ou danos, penalidades decorrentes de responsabilização administrativa e civil, na forma da Lei Federal nº 12.846/13, custas judiciais, honorários advocatícios e eventuais outras despesas que porventura venha ter, decorrentes da violação dessas regras, desde que fique absolutamente comprovada sua culpa e o nexo de causalidade entre o ato realizado e o dano causado ao CONTRATADO.

## CLÁUSULA NONA – PROTEÇÃO DE DADOS

**9.1.** As partes comprometem-se a obter consentimento prévio e específico dos clientes, via termo expresso, com vistas a troca de dados e respectivo tratamento.

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATANTE deverá notificar sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais utilizados no contrato, bem como tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais.

**Parágrafo segundo:** A CONTRATANTE deverá adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações.

**Parágrafo terceiro:** A CONTRATANTE deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para



proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

**Parágrafo quarto:** Por fim, o CONTRATADO não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados estabelecido por este contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – CÓDIGO DE ÉTICA

**10.1.** A CONTRATANTE se obriga a cumprir e fazer respeitar o código de ética do CONTRATADO (“Código de Ética”), o qual declara conhecer, em especial nas questões relacionadas ao sigilo das informações relativas ao presente contrato e tratar como matéria sigilosa todos os assuntos de interesse do CONTRATADO que, direta ou indiretamente, tenha ou vier a ter conhecimento, obrigando-se a deles não utilizar em benefício próprio ou divulgar, de forma a não permitir ou deixar que qualquer pessoa deles se utilize, sob pena de rescisão do presente contrato, de pleno direito. O código de ética poderá ser acessado pelo link <http://sebrae.sc/codigodeetica>.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

**11.1.** Fica eleito o foro da comarca de Florianópolis/SC, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da execução deste contrato. As partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada do contrato, anexos e qualquer tipo de documento relacionado ao objeto do presente instrumento, produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As partes convencionam ainda que o contrato poderá ser assinado de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura será feita, de comum acordo entre as partes.

Florianópolis, SC, 25 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**LAUDEMIR FERNANDO ACARI**  
Presidente da Associação

\_\_\_\_\_  
**CARLOS HENRIQUE RAMOS FONSECA**  
Diretor Superintendente

\_\_\_\_\_  
**FÁBIO BURIGO ZANUZZI**  
Diretor Técnico

**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Santa Catarina**

RODOVIA SC 401, Km 01, lote 02, Parque Tecnológico Alfa | João Paulo | Florianópolis/SC | CEP: 88030-000

Tel.: 0800 570 0800 / [www.sebrae-sc.com.br](http://www.sebrae-sc.com.br)



## ANEXO I

### Objeto:

Implantação do SIM-POV e consultorias individuais aos empreendimentos agroindustriais de BEBIDAS e Produtos de Origem Animal, com a finalidade de equiparação dos estabelecimentos ao novo marco regulatório do SIM-POA, ao acesso dos SELOS ARTESANAIS, e a adesão ao SISBI-POV e SISBI-POA por meio do consórcio AMPLANORTE.

### Público:

- I. 7 Municípios/ Secretarias de Agricultura/ Serviços de Inspeção Municipal (Mafra, Itaiópolis, Canoinhas, Três Barras, Irineópolis, Papanduva e Monte Castelo);
- II. 60 Agroindústrias e produtores Rurais (20 Bebidas - 40 Produtos Origem Animal); e
- III. Consórcio de Municípios da região do Planalto Norte (CODEPLAN);

### Eixos/ Metas:

#### 1 - Eixo > SIM POV para adesão ao SISBI POV - BEBIDAS:

- I. Implantação do SIM POV e adesão ao SISBI POV, em atenção as agroindústrias de Bebidas em geral, nos 7 municípios consorciados;
- II. Qualificação de 20 empreendimentos agroindustriais relacionados ao SIM POV da região do AMPLANORTE para o registro e acesso ao SIM POV; e
- III. Tutoria aos 7 SIMs POV BEBIDAS para operacionalização do sistema.

#### 2 - Eixo > Qualificação do programa AMPLANORTE AGRO FORTE ao SISBI POV & POA:

- I. Qualificação do AMPLANORTE para adesão ao SISBI POV e SISBI POA;
- II. Qualificação do AMPLANORTE para gestão do SISBI e Marca Coletiva VALE dos ENCANTOS; e
- III. Tutoria ao PROGRAMA AMPLANORTE AGRO FORTE.

#### 3 - Eixo > Qualificação das Agroindústrias POA para o acesso ao SELO ARTE / SISBI / SELO PLANALTO NORTE:

- I. Qualificação de 40 empreendimentos agroindustriais de POA, para acesso ao SIM POA, SELO ARTE, SISBI POA; e
- II. Tutoria de certificação às AGROINDÚSTRIAS.

#### 4 - Eixo > Com AGROINDÚSTRIAS: Responsabilidade Técnica e Análises, para o REGISTRO do SIM POA:

- I. Consultoria para RESPONSABILIDADE TÉCNICA das Agroindústrias de produtos de Origem Animal

#### 5 - Eixo > Com NOVOS MUNICÍPIOS: Implantação e Qualificação do SIM Municipal:

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Santa Catarina

RODOVIA SC 401, Km 01, lote 02, Parque Tecnológico Alfa | João Paulo | Florianópolis/SC | CEP: 88030-000

Tel.: 0800 570 0800 / [www.sebrae-sc.com.br](http://www.sebrae-sc.com.br)



I. Consultoria para EQUIPARAÇÃO do SIM municipal ao CONSORCIO CODEPLAN - Programa AGRO FORTE.

**Ações:**

**6 - Eixo > SIM POV para adesão ao SISBI POV - BEBIDAS**

**Meta 1 - Implantar o SIM POV: bebidas, nos 7 municípios consorciados.**

**Ação:** Consultoria de Orientação, gerando 7 produtos, documentos da revisão e qualificação dos regulamentos e instruções ao SIM POV, para o produto Bebidas em Geral, nos 7 municípios consorciados:

I. Consiste em 10 horas de consultoria individual por município, nos 7 municípios, totalizando 70 horas de atenção a equiparação dos regulamentos dos SIMs com a realização de uma reunião presencial em cada município, e dois eventos coletivos com gestores municipais, mais horas de escritório para elaboração dos 7 produtos, contendo instruções e a revisão da REGULAMENTAÇÃO dos 7 SIM POV municipais.

**Ação:** Consultoria de Orientação, gerando 9 produtos, documentos de orientação e qualificação do PLANO DE TRABALHO do SIM POV, para o produto bebidas em Geral, nos 7 municípios consorciados:

I. Consiste em 10 horas de consultoria individual por município, nos 7 municípios, totalizando 70 horas de atenção a equiparação dos regulamentos dos SIMs com a realização de uma reunião presencial em cada município, e dois eventos coletivos com gestores municipais, mais horas de escritório para elaboração dos 9 produtos, contendo instruções e a revisão do PLANO de TRABALHO dos 7 SIM POV municipais:

**Ação:** Consultoria de Orientação, gerando 7 produtos, documentos de orientação para REGISTROS e ARQUIVOS do SIM POV, para o produto bebidas em Geral, das empresas e produtos cadastradas no SIM dos 7 municípios consorciados:

I. Consiste em 10 horas de consultoria individual por município, nos 7 municípios, totalizando 70 horas de atenção a equiparação dos regulamentos dos SIMs com a realização de uma reunião presencial em cada município, e dois eventos coletivos com gestores municipais, mais horas de escritório para elaboração dos 9 produtos, contendo documentos do registro e arquivos dos empreendimentos e produtos de bebidas em geral junto ao sistema MAPA (SISBI POV), dos 9 SIM municipais.

**Meta 2 - Qualificação de 20 empreendimentos agroindustriais relacionados ao SIM POV da região do AMPLANORTE para o registro e acesso ao SIM POV.**

**Ação:** Consultoria de Orientação, realizando 60 VISITAS Técnicas, de consultoria individual a 20 empreendimentos agroindustriais para a adesão ao SIM POV para o produto bebidas em geral:

I. Até 3 visitas em média por empreendimento, cada visita poderá ser de até 2 horas presenciais entre visita e deslocamento até o empreendimento sendo: a primeira visita inicia com diagnóstico, análise de fluxo e layout, apresentação de metas e aplicação de check-list orientador à inspeção, segue em uma segunda visita de orientação à implantação e operacionalização de Manual e de BPF e os PACs mínimos, na terceira visita com a orientação para ações corretivas e orientação documental para regularização do empreendimento ao SIM POV e adesão ao SISBI POV. Todas as visitas são acompanhadas de tutoria a distância, no modo remoto, por demanda dos empreendimentos, sobre as entregas programadas para cada uma das visitas aos empreendimentos.



**Ação:** Consultoria de Orientação, realizando 2 Eventos coletivos, de capacitação para legislação SIM POV, BPF, PACs e PLANO de Ações corretivas, aos empreendimentos, RTs, profissionais dos SIMs, e micro e pequenos empreendedores:

I. Cada evento de até 4 horas presenciais, com pelo menos dois profissionais especialistas nas áreas temáticas propostas, incluso materiais didáticos, equipamentos, deslocamentos e diárias dos profissionais. (ref: 2 profissionais por evento/ duração 4 horas presenciais por eventos > 8 horas profissional + 8 horas de preparo curso e materiais didáticos + 8 horas diária profissional/ deslocamento profissional).

---

**Meta 3 - Tutoria aos 7 SIMs POV BEBIDAS para operacionalização do sistema.**

**Ação:** Consultoria de Orientação, realizando 70 eventos de Tutoria aos 7 SIMs Municipais, para operacionalização do SIM POV, para Bebidas em Geral:

I. Tutoria é dividida entre reuniões mensais com AMPLANORTE e reuniões mensais com grupo de empresas do SIM POV, tem por objetivo estabelecer e realizar ações que orientam os técnicos para regularização e adesão dos empreendimentos ao SIM POV. Realizado a distância e por meio remoto, podendo ser coletivos, por meio de grupos no Whatsapp ou similar, e ou meeting remoto com gestores do programa e empresas do SIM POV; e

II. Qualificação do programa AMPLANORTE AGRO FORTE ao SISBI POV & POA.

**Meta 4 - Qualificação do AMPLANORTE, para adesão e gestão ao SISBI POV e SISBI POA.**

**Ação:** Consultoria de Orientação, gerando 7 produtos, documentos contendo orientações e plano de adesão do AMPLANORTE e os 7 Municípios ao e-SISBI POV & SISBI POA:

I. Esta ação terá 140 horas de consultoria, em média 16 horas a cada mês gerando 1 produto, é dividida entre reuniões com AMPLANORTE e sua equipe técnica, alinhamento com SIM e gestores municipais. Tem por objetivo estabelecer ações que orientam para ADESÃO do AMPLANORTE ao SISBI POA e ao SISBI POV em atendimento aos serviços inspeção municipal consorciados. Realizado com até 4 reuniões presenciais e 2 eventos coletivos presenciais com gestores municipais, mais horas de escritório, e eventos a distância e por meio remoto, podendo ser coletivos, por meio de grupos no Whatsapp ou similar, e ou meeting remoto.

---

**Meta 5 - Qualificação do AMPLANORTE para gestão do SISBI e Marca Coletiva PLANALTO NORTE.**

**Ação:** Consultoria de Orientação, gerando 7 produtos, documentos contendo a construção e o Dossiê de pedido de registro da Marca Coletiva, PLANALTO NORTE AGROINDÚSTRIA (alimentos, bebidas, serviços, e outros), junto ao INPI:

I. Esta ação terá 140 horas de consultoria, em média 16 horas a cada bimestre gerando 1 produto, é dividida entre reuniões com AMPLANORTE e sua equipe técnica, alinhamento com SIM e gestores municipais. Tem por objetivo estabelecer ações que orientam para a construção do DOSSIÊ de PEDIDO de REGISTRO da MARCA COLETIVA em atendimento aos municípios consorciados e agroindustrias registradas no SIM. Realizado com até 4 reuniões presenciais e 2 eventos coletivos presenciais com gestores municipais, mais horas de escritório, e eventos a distância e por meio remoto, podendo ser coletivos, por meio de grupos no Whatsapp ou similar, e ou meeting remoto.



**Ação:** Consultoria de Orientação, gerando 7 produtos, documentos contendo o plano de GESTÃO e ORIENTAÇÃO técnica à REDE de AGROINDÚSTRIAS PLANALTO NORTE, (passo a passo, orientação, doc registros e procedimentos de gestão do uso do selo):

I. Esta ação terá 140 horas de consultoria, em média 16 horas a cada bimestre gerando 1 produto, é dividida entre reuniões com AMPLANORTE e sua equipe técnica, alinhamento com SIM e gestores municipais. Tem por objetivo estabelecer ações que orientam para GESTÃO do AMPLANORTE da REDE de AGROINDÚSTRIAS e uso do selo da REDE PLANALTO NORTE de AGROINDÚSTRIAS. Realizado com até 4 reuniões presenciais e 2 eventos coletivos presenciais com gestores municipais, mais horas de escritório, e eventos a distância e por meio remoto, podendo ser coletivos, por meio de grupos no Whatsapp ou similar, e ou meeting remoto.

**Ação:** Consultoria de Orientação, gerando 7 produtos, documentos contendo o projetos e orientação para a definição das FEIRAS regionais nos 7 municípios do AMPLANORTE para, e ou a realização da 1ª MOSTRA (2024) da AGROINDÚSTRIA do PLANALTO NORTE:

I. Esta ação terá 140 horas de consultoria, em média 16 horas a cada bimestre gerando 1 produto, é dividida entre reuniões com AMPLANORTE e sua equipe técnica, alinhamento com SIM e gestores municipais. Tem por objetivo estabelecer ações que orientam a realização de feiras e a promoção dos produtos das agroindústrias dos municípios do PLANALTO NORTE. Realizado com até 2 reuniões presenciais e 2 eventos coletivos presenciais com gestores municipais e empreendimentos participantes, mais horas de escritório, acompanhamento e orientação na organização das feiras, e eventos a distância e por meio remoto, podendo ser coletivos, por meio de grupos no Whatsapp ou similar, e ou meeting remoto.

---

#### **Meta 6 - Tutoria ao PROGRAMA AMPLANORTE AGRO FORTE.**

**Ação:** Consultoria de Orientação, realizando 70 eventos de Tutoria de adesão ao SISBI POA e SISBI POV, acesso a MERCADOS e realização de Feiras Locais:

I. Tutoria é dividida entre reuniões semanais com AMPLANORTE e gestores municipais e do SIM. Tem por objetivo estabelecer ações que orientam os técnicos dos SIM e gestores para apoio aos empreendimentos agroindustriais da região, seja da adesão ao SISBI POA e SISBI POV, do registro e a gestão da Marca Coletiva, da participação da Rede de empreendimentos de agroindústrias, do acesso a mercados regionais por meio das feiras locais, bem como da realização da 2ª mostra da agroindústria do Vale dos Encantos. Realizado com até 4 reuniões presenciais e 2 eventos coletivos presenciais com gestores municipais, mais horas de escritório, e eventos a distância e por meio remoto, podendo ser coletivos, por meio de grupos no Whatsapp ou similar, e ou meeting remoto.

II. Qualificação das Agroindústrias POA para o SELO ARTE e SISBI.

---

#### **Meta 7 - Qualificação de 40 empreendimentos agroindustriais de POA, para acesso ao SIM POA, SELO ARTE, SISBI POA.**

**Ação:** Consultoria de Orientação, realizando 80 VISITAS Técnicas, de consultoria individual à 40 empreendimentos agroindustriais para acesso ao SIM POA, SELO ARTE, SISBI:

I. Até 3 visitas em média por empreendimento, cada visita poderá ser de até 2 horas presenciais entre visita e deslocamento até o empreendimento sendo: a primeira visita inicia com diagnóstico, análise de fluxo e layout, apresentação de metas e aplicação de check-list orientador à inspeção, segue em uma segunda visita de orientação à implantação do SELO ARTE, SISBI e ou registro no SIM POA, e a terceira visita estabelecer o plano de ações corretivas do empreendimento em atenção ao processos da auditoria

**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Santa Catarina**

RODOVIA SC 401, Km 01, lote 02, Parque Tecnológico Alfa | João Paulo | Florianópolis/SC | CEP: 88030-000

Tel.: 0800 570 0800 / [www.sebrae-sc.com.br](http://www.sebrae-sc.com.br)

do selo. Todas as visitas são acompanhadas de tutoria a distância, no modo remoto, por demanda dos empreendimentos, sobre as entregas programadas para cada uma das visitas aos empreendimentos. Total de até 240 horas de consultoria presencial e remota.

**Ação:** Consultoria de Orientação, realizando 2 Eventos coletivos, de capacitação para acesso ao SIM POA, SELO ARTE, SISBI POA e PLANO de Ações corretivas, aos empreendimentos, RTs, profissionais dos SIMs, e micro e pequenos empreendedores:

I. Cada evento de até 4 horas presenciais, com pelo menos dois profissionais especialistas nas áreas temáticas propostas, incluso materiais didáticos, equipamentos, deslocamentos e diárias dos profissionais. (ref: 2 profissionais por evento/ duração 4 horas presenciais por eventos > 8 horas profissional + 8 horas de preparo curso e materiais didáticos + 8 horas diária profissional/ deslocamento profissional).

**Meta 8 - Tutoria de certificação às AGROINDUSTRIAS.**

**Ação:** Consultoria de Orientação, realizando 140 eventos de Tutoria para acesso ao SIM POA, SELOS ARTE, SISBI:

I. Tutoria é dividida entre reuniões semanais com AMPLANORTE e gestores municipais e do SIM. Tem por objetivo orientar e estabelecer ações que orientam os técnicos dos SIM e gestores para apoio aos empreendimentos agroindustriais da região, seja para apoio aos empreendimentos agroindustriais nos processos de certificação e inspeção municipal, do acesso ao SIM POA e ou SIM POV, o acesso aos Selos ARTESANAIS, da adesão ao SISBI. Realizado com até 4 reuniões presenciais e 2 eventos coletivos presenciais com gestores municipais, mais horas de escritório, e eventos a distância e por meio remoto, podendo ser coletivos, por meio de grupos no Watsapp ou similar, e ou meeting remoto.

**Cronograma físico financeiro (AMPLANORTE):**

CRONOGRAMA FÍSICO/ FINANCEIRO > AMPLANORTE AGRO FORTE (01 de maio 2024)											
EIXOS	META	Meta FISICA/ FINANCEIRA				CRONOGRAMA					
		Unid.	Qtidade	Valor unit	Valor Total	MAIO E JUN	JUL E AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
I - IMPLANTAÇÃO SIM POV > SISBI POV > BEBIDAS	1 - Implantação o SIM POV, para adesão ao SISBI POV : BEBIDAS, nos 7 municípios consorciados.	Produto	7	2000	42.000						
	2 - Adesão ao SISBI POV de 20 AGROINDUSTRIAS de BEBIDAS da região da AMPLANORTE	Visita técnica	40	600	34.000						
	3 - Tutoria ao SIM POV: (6) Tutoria à operacionalização do SIM POV	Evento	70	200	14.000						
II - QUALIFICAÇÃO	4 - Qualificação do AMPLANORTE	Produto	7	4000	28.000	R\$ 98.000,00					

**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Santa Catarina**

RODOVIA SC 401, Km 01, lote 02, Parque Tecnológico Alfa | João Paulo | Florianópolis/SC | CEP: 88030-000

Tel.: 0800 570 0800 / www.sebrae-sc.com.br

do PROGRAMA AMPLANORTE AGRO FORTE >SISBI POV & POA	para adesão ao SISBI POV e POA											
	5 - Qualificação do AMPLANORTE para gestão do SISBI e MC VALE dos ENCANTOS.	Produto	7	4000	56.000							
	6 - Tutoria ao PROGRAMA AMPLANORTE AGRO FORTE : (11) Tutoria de adesão ao SISBI e acesso a MERCADOS	Evento	70	200	14.000							
III - QUALIFICAÇÃO DAS AGROINDUSTRIAS para o SELO ARTE /SISBI.	7 - Qualificação das AGROINDÚSTRIAS POA para acesso ao SIM POA, SELO ARTE, SISBI POA.	Visita Técnica	80	600	58.000							
	8 - Tutoria de certificação às AGROINDUSTRIAS: (14) Tutoria para acesso ao SIM POA, SELOS ARTE, SISBI.	Evento	70	200	14.000	R\$ 72.000,00						
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 260.000,00</b>						

### INVESTIMENTO

O valor total do investimento no programa AGRO FORTE é de R\$ 260.000,00 (duzentos e seiscentos mil reais), conforme tabela abaixo:

SERVIÇO	SUBSÍDIO SEBRAE	AMPLANORTE	TOTAL
<b>Etapa II - CONSULTORIA TÉCNICA AMPLANORTE, SIM POV e SIM POA, PRODUTORES RURAIS e AGROINDUSTRIA.</b>	130.000	130.000	<b>R\$ 260.000,00</b>

Obs:

- I. O valor inerente a AMPLANORTE é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e poderá ser parcelada até novembro 2024 em parcelas iguais;
- II. A execução dos trabalhos ocorrerá até dezembro de 2024; e
- III. As empresas atendidas deverão ter faturamento de no máximo R\$ 4.800.000,00 ano.

**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Santa Catarina**

RODOVIA SC 401, Km 01, lote 02, Parque Tecnológico Alfa | João Paulo | Florianópolis/SC | CEP: 88030-000

Tel.: 0800 570 0800 / [www.sebrae-sc.com.br](http://www.sebrae-sc.com.br)

## CO 162-24 AMPLANORTE.pdf

Documento número #ad5c0e9c-f390-4d05-b0ac-f4f98b4c6c34

Hash do documento original (SHA256): 1bbc5bd7c862d9a3c0fb0380d097ea02cd5aeb075e0fbcce8a34588467ef1eac

### Assinaturas

 **PEDRO CHEREM PIRAJÁ MARTINS**

CPF: 093.806.067-88

Assinou como advogado(a) em 25 abr 2024 às 09:55:05

 **LAUDEMIR FERNANDO ACARI**

CPF: 513.968.909-04

Assinou em 26 abr 2024 às 10:39:57

 **FÁBIO BURIGO ZANUZZI**

CPF: 728.532.639-91

Assinou em 25 abr 2024 às 14:33:26

 **CARLOS HENRIQUE RAMOS FONSECA**

CPF: 288.645.909-78

Assinou em 02 mai 2024 às 11:42:47

### Log

- 23 abr 2024, 11:22:19 Operador com email karinea@sc.sebrae.com.br na Conta 75434c68-3604-47d5-8420-42e9f59b1640 criou este documento número ad5c0e9c-f390-4d05-b0ac-f4f98b4c6c34. Data limite para assinatura do documento: 23 de maio de 2024 (11:20). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 abr 2024, 11:22:19 Operador com email karinea@sc.sebrae.com.br na Conta 75434c68-3604-47d5-8420-42e9f59b1640 adicionou à Lista de Assinatura: pedropiraja@sc.sebrae.com.br para assinar como advogado(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PEDRO CHEREM PIRAJÁ MARTINS.
- 23 abr 2024, 11:22:19 Operador com email karinea@sc.sebrae.com.br na Conta 75434c68-3604-47d5-8420-42e9f59b1640 adicionou à Lista de Assinatura: lfarcari@irineopolis.sc.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LAUDEMIR FERNANDO ACARI.

- 23 abr 2024, 11:22:19 Operador com email karinea@sc.sebrae.com.br na Conta 75434c68-3604-47d5-8420-42e9f59b1640 adicionou à Lista de Assinatura: fabio@sc.sebrae.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FÁBIO BURIGO ZANUZZI.
- 23 abr 2024, 11:22:19 Operador com email karinea@sc.sebrae.com.br na Conta 75434c68-3604-47d5-8420-42e9f59b1640 adicionou à Lista de Assinatura: cfonseca@sc.sebrae.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CARLOS HENRIQUE RAMOS FONSECA.
- 25 abr 2024, 09:55:05 PEDRO CHEREM PIRAJÁ MARTINS assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail pedropiraja@sc.sebrae.com.br. CPF informado: 093.806.067-88. IP: 189.112.13.57. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.5707265 e longitude -48.5130079. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.836.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 abr 2024, 14:33:26 FÁBIO BURIGO ZANUZZI assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabio@sc.sebrae.com.br. CPF informado: 728.532.639-91. IP: 189.112.13.57. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.571688 e longitude -48.512533. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.836.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 abr 2024, 10:39:57 LAUDEMIR FERNANDO ACARI assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail lfarcari@irineopolis.sc.gov.br. CPF informado: 513.968.909-04. IP: 186.211.102.147. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.0921 e longitude -51.1121. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.836.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 mai 2024, 11:42:47 CARLOS HENRIQUE RAMOS FONSECA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cfonseca@sc.sebrae.com.br. CPF informado: 288.645.909-78. IP: 189.112.13.57. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.571676 e longitude -48.5119804. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.842.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 mai 2024, 11:42:47 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ad5c0e9c-f390-4d05-b0ac-f4f98b4c6c34.



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ad5c0e9c-f390-4d05-b0ac-f4f98b4c6c34, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).